



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ADITIVO AO EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DO AUXÍLIO INTERNET Nº 03 /2020

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga o **aditivo** ao Edital Unificado do Auxílio Internet Nº 03/2020, que abrange os *campi* de Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Guaramiranga, Horizonte, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maranguape, Morada Nova, Pecém e Tauá, no que se refere aos itens listados abaixo.

01- No item **5. DA INSCRIÇÃO**

Onde lê-se:

- A solicitação do auxílio internet deve ser feita pelo estudante por meio do SISAE (sisae.ifce.edu.br) no período de 29/10/2020 a 09/11/2020 seguindo as seguintes etapas:

Agora lê-se:

- A solicitação do auxílio internet deve ser feita pelo estudante por meio do SISAE (sisae.ifce.edu.br) no período de **05/11/2020 a 13/11/2020** seguindo as seguintes etapas:

02- No item **5.1.2. Anexar os seguintes documentos:**

Onde lê-se:

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante do Bolsa Família (extrato bancário do benefício), se houver;
- c) Declaração de Auxílio Internet (**Anexo I**).
- d) Orçamento do valor do plano de internet que será contratado (**Anexo III**).

Agora lê-se:

- a) Comprovante de residência com validade de até 03 (três) meses da data de publicação do Edital;
- b) Comprovante do Bolsa Família (extrato bancário do benefício) com validade de até 03 (três) meses da data de publicação do Edital ou Declaração de beneficiário do Bolsa Família (**Anexo IV**);
- c) Declaração de Auxílio Internet (**Anexo I**);
- d) Orçamento do valor do plano de internet que será contratado (**Anexo III**) ou
- e) Contrato de adesão ao plano de internet contratado, para quem adquiriu o plano após implantação do ensino remoto no IFCE (01/06/2020).

03- No item **8. DO RESULTADO**

Onde lê-se:

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **17/11/2020**, disponível no SISAE.
- 8.2. O resultado, após análise dos recursos ao resultado preliminar, será divulgado no dia **20/11/2020**, disponível no SISAE.

Agora lê-se:

8.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **23/11/2020**, disponível no SISAE.

8.4. O resultado, após análise dos recursos ao resultado preliminar, será divulgado no dia **27/11/2020**, disponível no SISAE.

04- No item **9. DOS RECURSOS**

Onde lê-se:

9.1. Caberão recursos contra termos do Edital por meio do envio de *e-mail* para o endereço dae.reitoria@ifce.edu.br, no dia 28 de outubro de 2020, sendo obrigatória a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2. O recurso contra o resultado preliminar da seleção será interposto, exclusivamente, em requerimento no SISAE na data 18 de novembro de 2020.

Agora lê-se:

9.1. Caberão recursos contra termos do Edital por meio do envio de *e-mail* para o endereço dae.reitoria@ifce.edu.br, no dia **03 de novembro de 2020**, sendo obrigatória a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2. O recurso contra o resultado preliminar da seleção será interposto, exclusivamente, em requerimento no SISAE na data **24 de novembro de 2020**.

05- No item **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Onde lê-se:

10.9. Serão considerados apenas contratos firmados em data posterior ao lançamento do edital;

Agora lê-se:

10.9. Serão considerados apenas contratos firmados em data posterior a implantação do ensino remoto no IFCE (01/06/2020);

Inclui-se o item:

10.12- Devido as dificuldades de impressão dos documentos por conta do período pandêmico, serão aceitas declarações manuscritas, assinadas, sem rasura, com letra legível e atualizadas.

Fortaleza, 29 de outubro de 2020

Ariádine de O.R. da Silva

Ariádine de Oliveira Rabelo da Silva
Assistente Social- DAE

Teresa Helena Gomes Soares

Teresa Helena Gomes Soares
Assistente Social- DAE

Ana Caroline Cabral Cristino

Ana Caroline Cabral Cristino
Diretora de Assuntos Estudantis

ANEXO IV

DECLARAÇÃO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG nº _____
CPF nº _____, declaro que sou beneficiário do Programa Bolsa Família e
recebo o valor mensal de R\$ _____, mas devido ao isolamento social por causa da pandemia do COVID-19 não tenho como apresentar comprovantes emitidos pela entidade legalmente instituída demais.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.